

## CREENCIAMENTO

DIA 13 DE AGOSTO DE 2019, ÀS 15:00 HORAS, NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CDHU

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.  
CONCORRÊNCIA N.º 150/18. PROC. N.º 10.43.150/18

### Recebimento dos Invólucros n.ºs 1, 2, 3 e 4

REPRESENTANTE LEGAL: contrato social, estatuto ou ata de eleição do dirigente da licitante.  
PROCURADOR: procuração pública ou particular.

NOME DA EMPRESA : PROPEC COMUNICAÇÃO SA ✓  
CNPJ DA EMPRESA : 05.428.409/0006-31  
TELEFONES DA EMPRESA : 11 2645.6083

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL : VITOR PEDREIRA LARA DE BARROS SILVA ✓  
RG e CPF : 129.463.71-00 / 776.132.445-04  
TELEFONES : 11.2645.6083  
E-MAIL : VITOR.BARROS@PROPEC.COM.BR

NOME DO PROCURADOR : LUCIANA TOLEDO CAMPILLO DE LIMA ✓  
RG e CPF : 29.790.573-9 / 263.739.98-47  
TELEFONES : 11 98326.1716  
E-MAIL : LUCIANA.TOLEDO@PROPEC.COM.BR

ASSINATURA : 

## PROCURAÇÃO

### Outorgante

**PROPEG COMUNICAÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.428.409/0003-99, com sede na Rua Gomes de Carvalho, 1507, Conjunto Comercial 132, Edifício Tenerife, Bloco B, 13º andar, Vila Olímpia, CEP – 04547-005, São Paulo/SP.

### Outorgado

**LUCIANA TOLEDO CAMPELLO DE LUCA**, brasileira, casada, publicitária, portadora da cédula de identidade nº 29.790.573-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 263.739.518-47, residente e domiciliada na Rua Califórnia, nº 162, Cidade Monções, São Paulo/SP, CEP: 04566-060.

### Objeto

Representar a outorgante na **CONCORRÊNCIA CDHU Nº 150/18**.

### Poderes

Retirar editais, apresentar Propostas e Documentos de Habilitação, participar de sessões públicas de abertura dessas Propostas e Documentos, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, e Poderes específicos para intervir em qualquer fase do procedimento licitatório, inclusive para interpor recursos, ou desistir de sua interposição, formular impugnações, negociar preços, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

São Paulo, 08 de agosto de 2019.



**PROPEG COMUNICAÇÃO S/A**  
**VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

SALVADOR - Avenida Sete de Setembro, 2.986 - Ladeira da Barra - CEP 40130-001 - Salvador - BA - Fone (71) 3338-6155  
BRASÍLIA - SIA Trecho 17, Rua 14, Lotes 125/145 - CEP 71200-240 - Brasília - DF - Fone (61) 3433-5000  
FORTALEZA - Avenida Dom Luis, 1.200 - Edifício Pátio Dom Luis, Torre Business - Aldeota - CEP 60160-230 - Fortaleza - CE - Fone (85) 4011-5950  
RIO DE JANEIRO - Rua Lauro Müller, 116 - Sala 4 303, Torre Rio Sul - Botafogo - CEP 22290-160 - Rio de Janeiro - RJ - Fone (21) 3993-1123  
SÃO PAULO - Rua Gomes de Carvalho, 1507 bloco B 13º andar Conj 132 - Vila Olímpia - CEP 04547-001 - São Paulo - SP - Fone (11) 2645-6083

propeg.com.br



**we sell ideas**

**10º Tabelionato de Notas - Salvador - BA**  
Tabelião Rosemary Carvalho Muniz  
Avenida Princesa Isabel, nº 225 - Salvador - Bahia - CEP: 40130-010 - Tel: (71) 3036-8000 / 8094

**Reconheço por Serelhaça(s) firmat(s)**  
VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA

Em Têta da Verdade  
Salvador, 08 de Agosto de 2019

**VALDNEY QUEIROZ OLIVEIRA - ESCRIVENTE**  
Selo: 1596.AD343635-8 - Valor: R\$ 5,00  
Consulte em: [www.dba.jus.br/autenticidade](http://www.dba.jus.br/autenticidade)

[www.10notas-ba.com.br](http://www.10notas-ba.com.br)



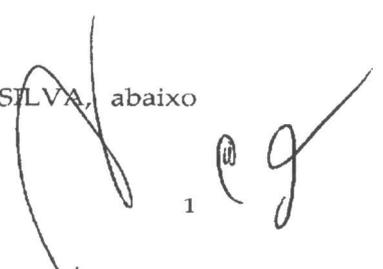
**PROPEG COMUNICAÇÃO S.A.**

**NIRE 29300031887**

**CNPJ nº 05.428.409/0001-27**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**  
**REALIZADA EM 23 DE JULHO DE 2.018**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2.018 (dois mil e dezoito), às 10 (dez) horas, na sede da Companhia localizada no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2.986, Ladeira da Barra, CEP 40.130-000.
2. **PRESENÇA:** presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se depreende das respectivas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.
3. **MESA:** Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva, Presidente, e Marinaldo de Jesus Santos, Secretário.
4. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação prévia, em virtude da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (LSA).
5. **ORDEM DO DIA:** instalou-se a Assembleia, sob a presidência do Sr. Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva, que convidou a mim, Marinaldo de Jesus Santos, para secretariar os trabalhos. Preenchidas as formalidades estatutárias e constituída a mesa, passaram a deliberar acerca da seguinte ordem do dia:
  - (i) renúncia do Sr. FERNANDO BARROS SILVA ao cargo de Diretor Presidente da Companhia;
  - (ii) ratificação dos membros da Diretoria da Companhia; e
  - (iii) nomeação do Sr. VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA, abaixo qualificado, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia.



1



Certifico o Registro sob o nº 97789292 em 04/09/2018

Protocolo 188458972 de 20/08/2018

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95806673715137

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

6. **DELIBERAÇÕES:** depois de ampla discussão, os acionistas deliberaram, por votação unânime e sem ressalvas:

- (i) Consignar a renúncia do Sr. FERNANDO BARROS SILVA, brasileiro, nascido em 16 de agosto de 1952, casado em regime de separação total de bens, publicitário, portador da Cédula de Identidade RG nº 05747572-52 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 527.105.308-30, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2.354, apartamento 901, Edifício Mansão Margarida Costa Pinto, Vitória, CEP 40.080-002, ao cargo de Diretor Presidente da Companhia. Em razão dessa renúncia, todos os poderes conferidos ao Sr. FERNANDO BARROS SILVA ficam, a partir desta data, sem efeito. O Sr. FERNANDO BARROS SILVA e a Companhia, neste ato, outorgam entre si a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação em relação ao período em que o Sr. FERNANDO BARROS SILVA ocupou o cargo de Diretor Presidente da Companhia, para nada mais reclamarem um do outro.
- (ii) Tendo em vista o disposto no item (i) acima, aprovar a nomeação do Sr. VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 1294637100 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 776.132.445-04, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 680, apto. 302, Ed. Duque de Orleans, Federação, CEP 40.210-630, para o mesmo cargo de Diretor Presidente da Companhia, com mandato até 30 de abril de 2021 (ou seja, junto com o término do mandato dos demais membros da Diretoria da Companhia).
- (iii) O Sr. VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA neste ato empossado, declara sob as penas da lei que não está impedido por lei especial de atuar como Diretor Presidente da Companhia, bem como não foi condenado a penas que vedem, temporária ou permanentemente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.
- (iv) O Sr. VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA assina, neste ato, o Termo de Posse que constitui o Anexo I ao presente instrumento, sendo dele parte integrante.
- (v) Em ato seguinte, os acionistas ratificam a nomeação do Sr. MARINALDO DE JESUS SANTOS, brasileiro, nascido em 30 de setembro de 1959, casado pelo regime da comunhão total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.522.970-06 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.718.335-20, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Lagoa Bela, nº 36, Pituáçu, CEP 41.741-180, ao cargo de Diretor

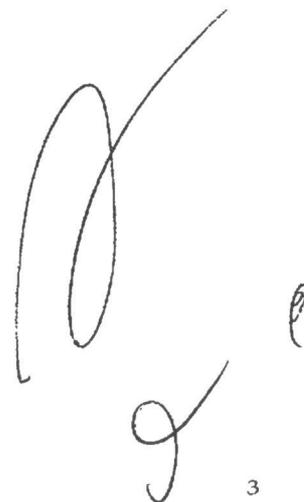
sem designação específica da Companhia, para o qual foi reeleito por meio da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de abril de 2018, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob o nº 97770430, em sessão de 29 de maio de 2018. Desta forma, a Diretoria da Companhia passa a ser exercida pelo Sr. VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA, no cargo de Diretor Presidente, e o Sr. MARINALDO DE JESUS SANTOS, no cargo de Diretor sem designação específica.

**7. PROVIDÊNCIAS:** os acionistas determinaram que os Diretores providenciassem as formalidades de registro desta Ata na Junta Comercial do Estado da Bahia e demais órgãos competentes, bem como sua publicação.

**8. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA:** nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário para redação desta Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada, inclusive por acionistas representando a totalidade do capital social. (aa) Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva – Presidente, Marinaldo de Jesus Santos – Secretário, Fernando Barros Silva, Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva e Marinaldo de Jesus Santos – Acionistas.

Esta Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio

Salvador, BA, 23 de julho de 2018.



3



Certifico o Registro sob o nº 97789292 em 04/09/2018

Protocolo 188458972 de 20/08/2018

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 95806673715137

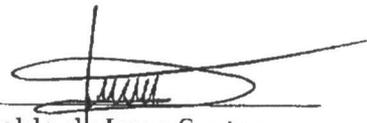
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

(Página de assinaturas da Ata de Assembleia Geral Ordinária da Propeg Comunicação S.A.,  
realizada em 23 de julho de 2.018)

**MESA:**

  
\_\_\_\_\_  
Vitor Pedreira Lapa de Barros Silva  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Marinaldo de Jesus Santos  
Secretário

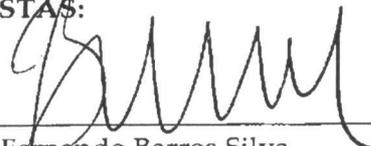
**DIRETOR RENUNCIANTE:**

  
x \_\_\_\_\_  
Fernando Barros Silva

**DIRETOR NOMEADO:**

  
\_\_\_\_\_  
Vitor Pedreira Lapa de Barros Silva

**ACIONISTAS:**

  
x \_\_\_\_\_  
Fernando Barros Silva

  
\_\_\_\_\_  
Marinaldo de Jesus Santos

## ANEXO I

**PROPEG COMUNICAÇÃO S.A.**

**CNPJ nº 05.428.409/0001-27**

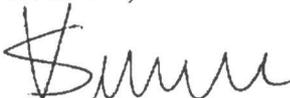
**NIRE 29300031887**

### TERMO DE POSSE DE DIRETOR

O Sr. **VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº1294637100 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 776.132.445-04, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Professor Aristides Novis, nº 680, apto. 302, Ed. Duque de Orleans, Federação, CEP 40.210-630, eleito para o cargo de Diretor Presidente da PROPEG COMUNICAÇÃO S.A., neste ato, toma posse de seu respectivo cargo, para exercer seu mandato até 30 de abril de 2021 (ou seja, junto com o término do mandato dos demais membros da Diretoria da Companhia), nos termos do artigo 149 da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social da Companhia.

O Sr. **VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA** neste ato declara, sob as penas da lei e nos termos do disposto no artigo 147, § 1º da Lei nº 6.404/76, que não está impedido por lei especial de atuar como Diretor Presidente, bem como não foi condenado a penas que vedem, temporária ou permanentemente, o acesso a cargos públicos, por crimes falimentares, de prevaricação, de peita ou suborno, de concussão, de peculato, contra a economia popular, contra o sistema financeira nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade.

Salvador, 23 de julho de 2.018.



**VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA**



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

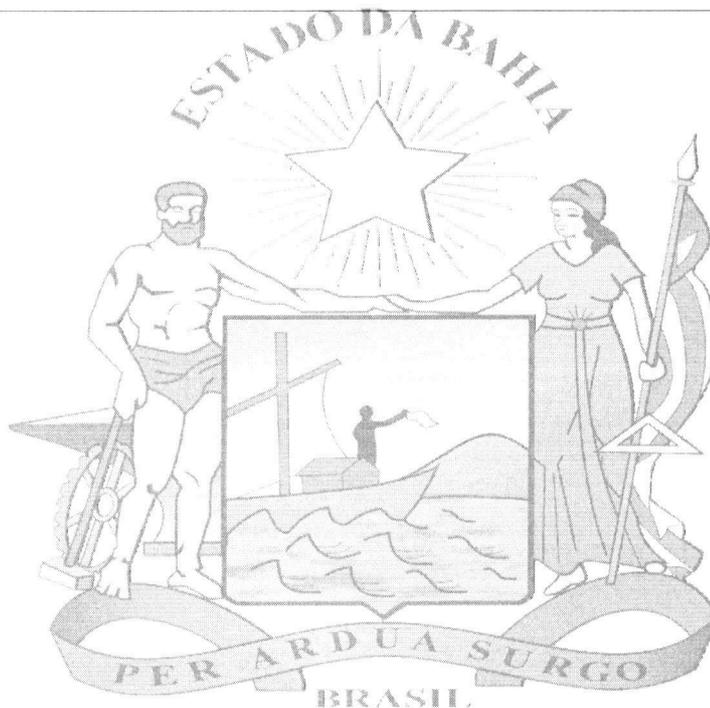
NOME DA EMPRESA	PROPEG COMUNICACAO S/A
PROTOCOLO	188458972 - 20/08/2018
ATO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA
EVENTO	006 - ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

### MATRIZ

NIRE 29300031887  
CNPJ 05.428.409/0001-27  
CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2018

### EVENTOS

021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) ARQUIVAMENTO: 97789292



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

### Junta Comercial do Estado da Bahia

04/09/2018

Certifico o Registro sob o nº 97789292 em 04/09/2018

Protocolo 188458972 de 20/08/2018

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 95806673715137Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/09/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**PROPEG COMUNICAÇÃO S.A.**

NIRE 29300031887

CNPJ nº 05.428.409/0001-27

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2.018**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** aos 30 (trinta) dias do mês de abril do ano de 2.018 (dois mil e dezessete), às 10 (dez) horas, na sede da Companhia localizada no Município de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Sete de Setembro, nº 2.986, Ladeira da Barra, CEP 40.130-000.
2. **PRESENÇA:** presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se depreende das respectivas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas.
3. **MESA:** Fernando Barros Silva - Presidente, Marinaldo de Jesus Santos – Secretário.
4. **CONVOCAÇÃO:** dispensada a convocação prévia, em virtude da presença da totalidade dos acionistas, nos termos do parágrafo quarto do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (LSA).
5. **ORDEM DO DIA:** instalou-se a Assembleia, sob a presidência do Sr. Fernando Barros Silva, que convidou a mim, Marinaldo de Jesus Santos, para secretariar os trabalhos. Preenchidas as formalidades estatutárias e constituída a mesa, passaram a deliberar acerca da seguinte **ordem do dia (a) em Assembleia Geral Ordinária:**
  - (i) tomada de contas dos administradores, mediante o exame, discussão e aprovação das demonstrações financeiras pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.017, publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 21 de abril de 2.018, no Caderno Diversos, Páginas 2 e 3, Ano CII, nº 22.403 e no Jornal Correio, no dia 21 de abril de 2.018,



Certifico o Registro sob o nº 97770430 em 28/06/2018

Protocolo 189073381 de 29/05/2018

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75068169697338

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Páginas 16 e 17;

- (ii) a destinação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2.017;
- (iii) a reeleição dos membros da Diretoria; e
- (iv) a fixação de verba de remuneração da Diretoria;

E, em ato contínuo, a deliberar acerca da seguinte **ordem do dia (b) em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com a respectiva emissão e subscrição de 3.000.000 (três milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas mediante conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, realizado em 20 de dezembro de 2017 pelo acionista Fernando Barros, abaixo qualificado, conforme devidamente reconhecido e registrado pela Companhia;
- (ii) o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com a respectiva emissão e subscrição de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) novas ações preferenciais, Classe A, não votantes, nominativas e sem valor nominal, com o direito de prioridade no recebimento de dividendo mínimo preferencial de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por ação, não cumulativo, a serem integralizadas em moeda corrente do país, bens e/ou direitos, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da presente data, pelo acionista Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva, abaixo qualificado;
- (iii) a aprovação e ratificação da verba fixada para remuneração mensal dos membros da Diretoria;
- (iv) a nova redação dos Artigos 5º, 14 e 16 do Estatuto Social da Companhia;



Certifico o Registro sob o nº 97770430 em 28/06/2018

Protocolo 189073381 de 29/05/2018

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75068169697338

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



e

- (v) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

**DELIBERAÇÕES:** depois de ampla discussão, os acionistas deliberaram, por votação unânime e sem ressalvas, **(a) em Assembleia Geral Ordinária:**

- (i) aprovar as demonstrações financeiras pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2.017, publicadas no Diário Oficial do Estado da Bahia no dia 21 de abril de 2.018, no Caderno Diversos, Páginas 2 e 3, Ano CII, nº 22.403, e no Jornal Correio, no dia 21 de abril de 2.018, Páginas 16 e 17;
- (ii) aprovar a destinação ao lucro líquido obtido pela Companhia, no exercício social findo em 31 de dezembro de 2.017, nos valores aprovados pelos acionistas: **a)** ratificar a distribuição e o pagamento do lucro líquido do exercício de 2.017, durante o exercício de 2.017, a título de antecipação de dividendos aos acionistas, nos valores apresentados, aos acionistas (a.1) FERNANDO BARROS SILVA, brasileiro, nascido em 16/08/1952, casado em regime de separação total de bens, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 05747572-52 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 527.105.308-30, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 2.354, apartamento 901, Edifício Mansão Margarida Costa Pinto, Vitória, Salvador, Bahia, CEP 40.080-002, e (a.2) MARINALDO DE JESUS SANTOS, brasileiro, nascido em 30/09/1959, casado pelo regime da comunhão total de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 1.522.970 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 169.718.335-20, residente e domiciliado na Rua Lagoa Bela, nº 41, Pituaçu, Salvador, Bahia, CEP 41.780-180; e **b)** aprovar a destinação do valor apresentado para a composição da Reserva de Lucros;
- (iii) aprovar a reeleição dos membros da Diretoria, para um mandato de 3 (três) anos, composta por FERNANDO BARROS SILVA, acima



Certifico o Registro sob o nº 97770430 em 28/06/2018

Protocolo 189073381 de 29/05/2018

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75068169697338

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



qualificado, como Diretor Presidente Executivo; e MARINALDO DE JESUS SANTOS, acima qualificado, como Diretor sem designação específica, passando a exercer a Diretoria da Sociedade nos termos da LSA e do Estatuto, para o que tomam posse de seus cargos neste ato. Os Diretores ora eleitos declaram, para todos os efeitos legais, que não estão incurso em qualquer crime que os impeçam de exercer atividade mercantil e que obedecem aos requisitos de elegibilidade previstos no Estatuto Social; e

- (iv) aprovar e ratificar a fixação de verba para remuneração mensal dos acionistas membros da Diretoria, no valor de R\$ 12.075,00 (doze mil e setenta e cinco reais) ao Diretor Presidente e de R\$ 6.038,00 (seis mil e trinta e oito reais) ao Diretor sem designação específica.

Em ato contínuo, os acionistas deliberaram, por votação unânime e sem ressalva, **(b) em Assembleia Geral Extraordinária:**

- (i) aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), com a respectiva emissão e subscrição de 3.000.000 (três milhões) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, a serem integralizadas mediante conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, realizado em 20 de dezembro de 2017 pelo acionista Fernando Barros, já qualificado, de acordo com o Boletim de Subscrição nº. 01 (Anexo I), conforme devidamente reconhecido e registrado pela Companhia. Dessa forma, o capital social passa de R\$ 3.879.142,53 (três milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), dividido em 387.914 (trezentas e oitenta e sete mil e novecentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para 6.879.142,53 (seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), dividido em 3.387.914 (três milhões, trezentas e oitenta e sete mil e novecentas e quatorze)



Certifico o Registro sob o nº 97770430 em 28/06/2018

Protocolo 189073381 de 29/05/2018

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75068169697338

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

- (ii) aprovar o aumento do capital social da Companhia, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), com a respectiva emissão e subscrição de 750.000 (setecentas e cinquenta mil) novas ações preferenciais, Classe A, não votantes, nominativas e sem valor nominal, com o direito de prioridade no recebimento de dividendo mínimo preferencial de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por ação, não cumulativo, a serem integralizadas em moeda corrente do país, bens e/ou direitos no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da presente data, de acordo com o Boletim de Subscrição nº. 02 (Anexo II), pelo acionista VÍTOR PEDREIRA LAPA DE BARROS SILVA, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº1294637100 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 776.132.445-04, residente e domiciliado na Rua Professor Aristides Novis, nº 680, apto. 302, Ed. Duque de Orleans, Federação, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.210-630. Assim o capital social da Companhia passa de R\$ 6.879.142,53 (seis milhões, oitocentos e setenta e nove mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), dividido em 3.387.914 (três milhões, trezentas e oitenta e sete mil e novecentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal para 7.629.142,53 (sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), dividido em 4.137.914 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil e novecentas e quatorze) ações, sendo (a) 3.387.914 (três milhões, trezentas e oitenta e sete mil e novecentas e quatorze) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal e (b) 750.000 (setecentas e cinquenta mil) ações preferenciais, Classe A, não votantes, nominativas e sem valor nominal, com o direito de prioridade no recebimento de dividendo mínimo preferencial de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por ação, não cumulativo;
- (iii) aprovar a nova redação dos Artigos 5º, 14 e 16 do Estatuto Social da



Certifico o Registro sob o nº 97770430 em 28/06/2018  
Protocolo 189073381 de 29/05/2018

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75068169697338

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



Companhia;

*“Artigo 5º O capital da Companhia, inteiramente subscrito, é de R\$7.629.142,53 (sete milhões, seiscientos e vinte e nove mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), dividido em 4.137.914 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil e novecentos e quatorze) ações, sendo (a) 3.387.914 (três milhões, trezentas e oitenta e sete mil e novecentas e quatorze) ações ordinárias, totalmente integralizadas, nominativas, sem valor nominal e (b) 750.000 (setecentas e cinquenta mil) ações preferenciais, Classe A, cuja integralização ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da aprovação de sua emissão, não votantes, nominativas e sem valor nominal.*

*Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.*

*Parágrafo Segundo. As ações preferenciais não votantes Classe A conferem ao seu titular prioridade no recebimento de dividendo mínimo preferencial de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por ação, não cumulativo.*

*Parágrafo Terceiro. A Companhia poderá, até o limite máximo permitido em lei, criar ações preferenciais, com ou sem direito a voto, fixando-lhes as respectivas características, preferências e vantagens, e, dentro desse limite, aumentar o número de ações preferenciais e criar classes, ainda que sem guardar a proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias.*

(...)

*Artigo 14 - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, com os poderes inerentes ao exercício desses, até a eleição e posse de seus substitutos.*



Certifico o Registro sob o nº 97770430 em 28/06/2018

Protocolo 189073381 de 29/05/2018

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75068169697338

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



*Parágrafo Único.* Na hipótese de renúncia de um dos Diretores ou diante da vacância na Diretoria, o(s) Diretor(es) remanescente(s) pode(m) temporariamente substituir a vaga, até designação de um novo membro.

(...)

*Artigo 16 - Observado o disposto nos parágrafos deste artigo, a representação da Companhia incumbirá ao Diretor Presidente ou a dois procuradores em conjunto, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos, dispondo, para tanto, entre outros poderes, dos necessários para:*

a) *representar a Companhia em juízo ou fora dele e perante terceiros em geral, inclusive quaisquer órgãos e repartições da administração pública, direta ou indireta, em nível federal, estadual ou municipal, inclusive autarquias, empresas públicas, Companhias de economia mista e outras;*

b) *assinatura de documentos relativos à administração ordinária da Companhia, tais como cheques, ordens de pagamento e outros; e*

c) *representar a Companhia, nos atos e documentos que impliquem a assunção de direitos, obrigações ou responsabilidades para a Companhia, tais como, entre outros, escrituras, participação em licitações, celebração de contratos, incluindo com entes públicos e/ou privados, instrumentos públicos e particulares de qualquer natureza, títulos de dívida, bem como naqueles que envolvam a alienação, a aquisição ou oneração, por qualquer forma ou título, de bens do ativo imobilizado da Companhia.*

*Parágrafo Primeiro - As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente, devendo os instrumentos respectivos especificar os poderes conferidos e conter, com exceção daquelas para fins judiciais, período de validade limitado, que não poderá exceder 2 (dois) anos.*

*Parágrafo Segundo - São nulos e não produzirão efeitos em relação à Companhia os atos de quaisquer dos Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em negócios ou operações estranhos ao seu objeto social,*



Certifico o Registro sob o nº 97770430 em 28/06/2018

Protocolo 189073381 de 29/05/2018

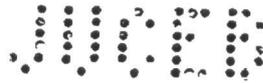
Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75068169697338

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



notadamente fianças, avais e quaisquer outras obrigações em favor de terceiros, salvo se concedidas ou outorgadas a Companhias controladas ou coligadas.

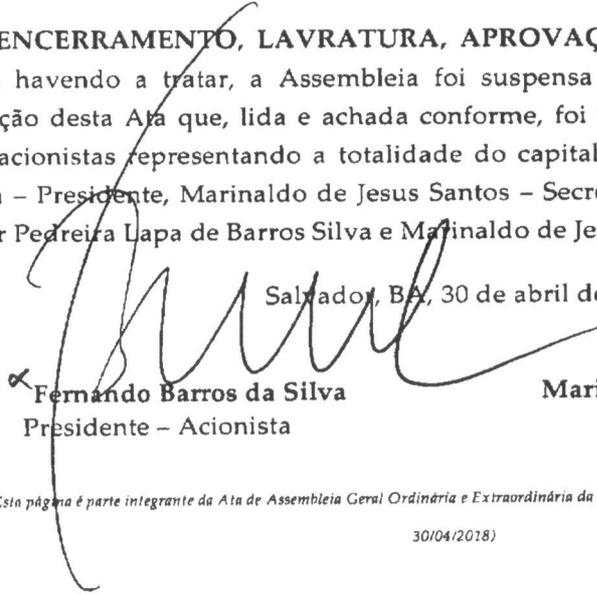
**Parágrafo Terceiro** - Os atos de abertura, encerramento e mudança de endereço de filiais, sucursais, escritórios e representações, dentro ou fora do território nacional, serão deliberados em Reunião de Diretoria, mediante aprovação isolada do Diretor Presidente."

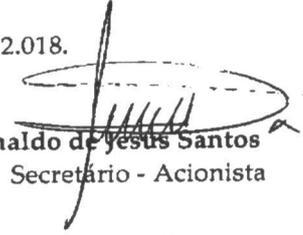
(iv) A consolidação do Estatuto Social da Companhia (Anexo III).

6. **PROVIDÊNCIAS:** os acionistas determinaram que os Diretores providenciassem as formalidades de registro desta Ata na Junta Comercial do Estado da Bahia e demais órgãos competentes, bem como sua publicação.

7. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA:** nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa pelo tempo necessário para redação desta Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada, inclusive por acionistas representando a totalidade do capital social. (aa) Fernando Barros Silva – Presidente, Marinaldo de Jesus Santos – Secretário, Fernando Barros Silva, Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva e Marinaldo de Jesus Santos – Acionistas.

Salvador, BA, 30 de abril de 2.018.

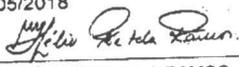
  
Fernando Barros da Silva  
Presidente – Acionista

  
Marinaldo de Jesus Santos  
Secretário - Acionista

(Esta página é parte integrante da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da PROPEG COMUNICACÃO S/A, realizada em

30/04/2018)

Esta Ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/06/2018 SOB Nº: 97770430 Protocolo: 18/907338-1, DE 29/05/2018
Empresa: 29 3 0003188 7 PROPEG COMUNICACAO S/A	 HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL



Certifico o Registro sob o nº 97770430 em 28/06/2018

Protocolo 189073381 de 29/05/2018

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75068169697338

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



**ANEXO I - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº. 01**

**PROPEG COMUNICAÇÃO S.A.**

**CNPJ nº 05.428.409/0001-27      NIRE 29300031887**

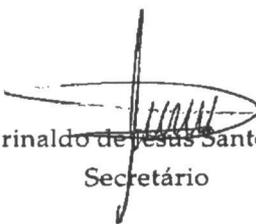
**FERNANDO BARROS SILVA**, brasileiro, nascido em 16/08/1952, casado em regime de separação total de bens, publicitário, portador da cédula de identidade RG nº 05747572-52 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 527.105.308-30, residente e domiciliado na Avenida Sete de Setembro, nº 2.354, apartamento 901, Edifício Mansão Margarida Costa Pinto, Vitória, Salvador, Bahia, CEP 40.080-002, subscreve, neste ato, 3.000.000 (três milhões) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada nesta data, às 10 horas. São integralizadas, neste ato, 100% (cem por cento) das ações ora subscritas, no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mediante conversão de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, realizado em 20 de dezembro de 2017 pelo ora Subscritor, já contabilizado e registrado pela Companhia.

Salvador, 30 de abril de 2018.

  
**Fernando Barros Silva**

Autenticação da Mesa:

  
**Fernando Barros Silva**  
Presidente

  
**Marinaldo de Jesus Santos**  
Secretário



Certifico o Registro sob o nº 97770430 em 28/06/2018  
Protocolo 189073381 de 29/05/2018

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 75068169697338

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral





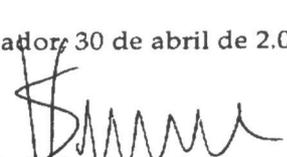
**ANEXO II - BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO Nº. 02**

**PROPEG COMUNICAÇÃO S.A.**

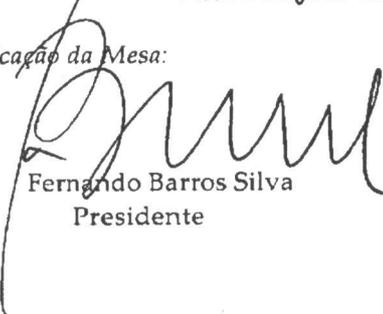
**CNPJ nº 05.428.409/0001-27      NIRE 29300031887**

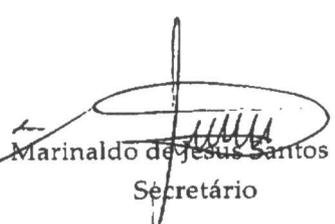
**Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº1294637100 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 776.132.445-04, residente e domiciliado na Rua Professor Aristides Novis, nº 680, apto. 302, Ed. Duque de Orleans, Federação, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 40.210-630, subscreve, neste ato, 750.000 (setecentas e cinquenta mil) ações preferenciais, não votantes, Classe A, nominativas e sem valor nominal da Companhia, ao preço de emissão de R\$ 1,00 cada, conforme aprovado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada nesta data, às 10 horas. A integralização de 100% (cem por cento) das ações ora subscritas, no valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) ocorrerá cuja integralização ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste instrumento.

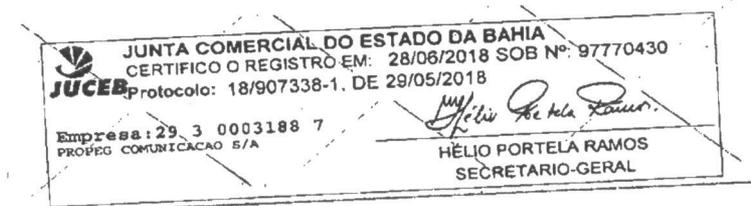
Salvador, 30 de abril de 2018.

  
Vítor Pedreira Lapa de Barros Silva

Autenticação da Mesa:

  
Fernando Barros Silva  
Presidente

  
Marinaldo de Jesus Santos  
Secretário



Certifico o Registro sob o nº 97770430 em 28/06/2018  
Protocolo 189073381 de 29/05/2018

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
Chancela 75068169697338

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral



ANEXO III  
CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA COMPANHIA

PROPEG COMUNICAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 05.428.409/0001-27

NIRE: 29300031887

**CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO**

**Artigo 1º** - A Companhia tem a denominação de PROPEG COMUNICAÇÃO S.A., sendo uma sociedade anônima fechada que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

**Artigo 2º** - A Companhia tem sede e foro na Avenida Sete de Setembro nº 2986 (Ladeira da Barra), Salvador, Bahia, CEP 40130-000.

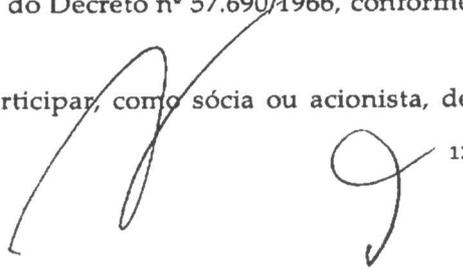
**Parágrafo Único** - A Companhia poderá abrir, fechar e mudar o endereço de filiais, sucursais, escritórios e representações, dentro ou fora do território nacional, por deliberação da Diretoria, independentemente de alteração de seu Estatuto Social.

**Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto:

- a) a prestação de serviços de propaganda, publicidade, marketing, comunicação mercadológica e promocional e todas as atividades que lhes são correlatas e realizadas integralmente e que tenha por objeto o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna e supervisão da execução externa, intermediação e distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, por ordem e conta de clientes ou por sua própria conta e iniciativa;
- b) o estudo, planejamento, conceituação, concepção e criação de sites e portais para a Web (Rede Mundial de Computadores);
- c) a participação, como sócia, acionista ou consorciada, em outras sociedades; e
- d) a administração de bens próprios.

**Parágrafo Primeiro** - A Companhia se qualifica como Agência de Propaganda para os fins da Lei nº 4.680, de 18 de junho de 1965 e do Decreto nº 57.690/1966, conforme alterado.

**Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá participar, como sócia ou acionista, de



outras Companhias com sede no País ou no exterior, que venham a desenvolver as mesmas atividades, atividades conexas ou suplementares;

**Parágrafo Terceiro** - Para a aplicação de incentivos fiscais, a Companhia poderá participar, ainda, de Companhias que atuem em quaisquer outras áreas, além das referidas no caput desta cláusula.

**Artigo 4º** - A Companhia terá duração por prazo indeterminado.

## CAPÍTULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

**Artigo 5º** O capital da Companhia, inteiramente subscrito, é de R\$7.629.142,53 (sete milhões, seiscentos e vinte e nove mil, cento e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), dividido em 4.137.914 (quatro milhões, cento e trinta e sete mil e novecentos e quatorze) ações, sendo (a) 3.387.914 (três milhões, trezentas e oitenta e sete mil e novecentas e quatorze) ações ordinárias, totalmente integralizadas, nominativas, sem valor nominal e (b) 750.000 (setecentas e cinquenta mil) ações preferenciais, Classe A, cuja integralização ocorrerá em até 24 (vinte e quatro) meses, contados da aprovação de sua emissão, não votantes, nominativas e sem valor nominal.

**Parágrafo Primeiro.** Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

**Parágrafo Segundo.** As ações preferenciais não votantes Classe A conferem ao seu titular prioridade no recebimento de dividendo mínimo preferencial de R\$ 1,70 (um real e setenta centavos) por ação, não cumulativo.

**Parágrafo Terceiro.** A Companhia poderá, até o limite máximo permitido em lei, criar ações preferenciais, com ou sem direito a voto, fixando-lhes as respectivas características, preferências e vantagens, e, dentro desse limite, aumentar o número de ações preferenciais e criar classes, ainda que sem guardar a proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias.

**Artigo 6º** - A Companhia poderá, até o limite máximo permitido em lei, criar ações preferenciais, com ou sem direito a voto, fixando-lhes as respectivas características, preferências e vantagens, e, dentro desse limite, aumentar o número de ações preferenciais e criar classes, ainda que sem guardar a proporção com as demais classes ou com as ações ordinárias.

**Artigo 7º** - A Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação dos Acionistas, que

13



Certifico o Registro sob o nº 97770430 em 28/06/2018

Protocolo 189073381 de 29/05/2018

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

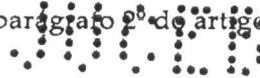
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75068169697338

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

fixará o preço de emissão e o número de ações a ser emitido, bem como o prazo e as condições de integralização, observado o disposto no parágrafo 2º de artigo 15 da Lei nº 6.404/1976.



### CAPÍTULO III – DIREITO DE PREFERÊNCIA

**Artigo 8º** - Fica assegurado aos acionistas, em igualdade de condições, o direito de preferência, na proporção da sua participação acionária, na aquisição, total ou parcial, de ações, direitos de preferência à subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia oferecidos por acionistas a terceiros e/ou a outros acionistas.

**Parágrafo Primeiro** - O acionista que desejar ceder ou transferir a outro acionista ou a terceiros suas ações ou direitos de preferência à subscrição e ainda valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia, deverá comunicar sua intenção aos demais acionistas, por escrito, mediante carta entregue contra recibo ou remetida pelo Registro de Títulos e Documentos, acompanhada de cópia da proposta apresentada pelo interessado, na qual constarão, obrigatoriamente, a identificação completa do interessado, a quantidade de ações, de direitos de preferência à subscrição ou valores mobiliários objeto da negociação, o preço, a forma de pagamento e todas as demais condições do negócio.

**Parágrafo Segundo** - Os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação do acionista ofertante, para se manifestar sobre o exercício ou não do direito de preferência sobre parte ou a totalidade das ações, direitos de subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia oferecidos. Findo esse prazo e havendo sobras, nova comunicação deverá ser a eles dirigida, concedendo prazo adicional de 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, a fim de que se manifestem sobre a aquisição de parte ou a totalidade das sobras, na proporção de suas ações.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de alienação de ações, direitos de subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia, por um ou mais sócios, em um ou mais blocos, que implique a formação e/ou a transferência, sob qualquer forma, do controle societário, a um ou mais acionistas ou a transferência de tal controle a terceiros, o acionista que não pretender exercer seu direito de preferência deverá, decorrido o prazo previsto no parágrafo segundo acima, participar da venda conjunta (“drag along”) de suas ações, direitos à subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia, na proporção de sua participação no capital da Companhia, nas mesmas condições de alienação apresentadas pelos outros alienantes.

14



Certifico o Registro sob o nº 97770430 em 28/06/2018

Protocolo 189073381 de 29/05/2018

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75068169697338

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**Parágrafo Quarto** - Encerrados os prazos previstos neste artigo sem a manifestação expressa dos demais acionistas, ou sem que tenha sido exercida a preferência, total ou parcial, sobre as ações, direitos de preferência à subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações, o acionista poderá, no prazo de 60 (sessenta) dias, e nos exatos termos e condições da oferta inicialmente comunicada aos demais acionistas, ceder ou transferir livremente ao interessado suas ações, direitos de preferência à subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações sobre os quais não houver sido exercido o direito de preferência pelos sócios e/ou pela Companhia, conjuntamente com os acionistas que assim o exigirem, quando for o caso, na forma do parágrafo terceiro acima, findo o qual nova oferta deverá ser feita aos demais acionistas, na forma deste artigo e seus parágrafos. Na hipótese prevista neste parágrafo, os acionistas representando a maioria do capital da Companhia poderão vetar a admissão de terceiros na Sociedade.

**Parágrafo Quinto** - Nos casos de permuta, bem como de outras formas de alienação de ações, de direitos de preferência à subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia, em que não haja a previsão de pagamento do preço em dinheiro, o direito de preferência será exercido mediante o pagamento, em moeda corrente nacional, do equivalente ao valor atribuído às ações, direitos de preferência à subscrição ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações na oferta do negócio respectivo, valor esse que não poderá ser superior ao seu respectivo valor patrimonial líquido, de acordo com o balanço geral levantado pela Companhia no último exercício social.

**Parágrafo Sexto** - A cessão e transferência de ações, de direitos de preferência à subscrição de ações ou de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações novas para sociedades que sejam controladas pelos próprios acionistas poderá ser feita livremente por estes, não se aplicando as limitações do direito de preferência previsto no *caput* deste artigo.

**Parágrafo Sétimo** - Não são válidas as transferências de ações, de direitos de preferência à subscrição ou de valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por ações da Companhia ou ainda a constituição de qualquer ônus sobre tais ações e direitos, em desacordo com o disposto neste artigo, devendo a administração da Companhia abster-se de proceder ao registro respectivo.

#### CAPÍTULO IV – ASSEMBLEIAS GERAIS

**Artigo 9º** - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez ao ano, dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que assim o exigir o interesse social.

15



Certifico o Registro sob o nº 97770430 em 28/06/2018

Protocolo 189073381 de 29/05/2018

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75068169697338

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**Artigo 10** - A Assembleia Geral será convocada por qualquer Diretor e presidida por um Diretor escolhido pela maioria dos presentes, o qual designará um Diretor ou acionista para servir como secretário.

**Artigo 11** - Compete à Assembleia Geral, além das demais atribuições previstas em lei ou neste Estatuto:

- a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- b) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela Administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a sua distribuição aos acionistas;
- c) aprovar planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações aos administradores, empregados e pessoas naturais prestadoras de serviços à Companhia e a outras sociedades controladas pela Companhia;
- d) aprovar a atribuição de participação nos lucros aos administradores, observados os limites legais, e aos empregados da Companhia, considerando a política de recursos humanos da Companhia;
- e) fixar a remuneração mensal, a título de "pro labore", pelos serviços prestados à Sociedade pelos Acionistas e Diretores da Companhia;
- f) deliberar sobre a participação em outras sociedades e/ou associações, consórcios ou *joint ventures*, e sobre a alienação de parte substancial de ativos ou de marcas; e
- g) orientar os votos a serem proferidos pelo representante da Companhia nas Assembleias Gerais das sociedades ou associações de que a Companhia participe, ou aprovar previamente alterações aos respectivos contratos sociais, em relação às seguintes matérias: (i) mudança de objeto social; (ii) reorganização societária; (iii) participação em outras sociedades ou associações, consórcios ou *joint ventures*; (iv) mudança das disposições estatutárias sobre distribuição de lucros; e (v) alienação de parte substancial de ativos ou marcas.

**Artigo 12** - A instalação e convocação e as deliberações das Assembleias Gerais da Companhia obedecerão às formalidades, aos requisitos e ao *quorum* estabelecidos na lei e no estatuto.

## CAPÍTULO V – DIRETORIA

**Artigo 13** - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de no mínimo 2 (dois) membros, acionistas ou não, dispensados de caução, sendo 1 (um) Diretor Presidente e 1 (um) Diretor, sem designação específica, todos eleitos pela

16



Certifico o Registro sob o nº 97770430 em 28/06/2018

Protocolo 189073381 de 29/05/2018

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75068169697338

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

Assembleia Geral para um mandato de 3 (três) anos, observados os requisitos e impedimentos estabelecidos pela legislação em vigor.



**Artigo 14** - Os Diretores serão eleitos pela Assembleia Geral, com mandato por 3 (três) anos, podendo ser reeleitos. Os Diretores permanecerão no exercício de seus cargos, com os poderes inerentes ao exercício desses, até a eleição e posse de seus substitutos.

**Parágrafo Único.** Na hipótese de renúncia de um dos Diretores ou diante da vacância na Diretoria, o(s) Diretor(es) remanescente(s) pode(m) temporariamente substituir a vaga, até designação de um novo membro.

**Artigo 15** - A Diretoria reunir-se-á sempre que necessário, mediante convocação por escrito de qualquer Diretor, feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias e com a apresentação da pauta dos assuntos a serem tratados.

**Artigo 16** - Observado o disposto nos parágrafos deste artigo, a representação da Companhia incumbirá ao Diretor Presidente ou a dois procuradores em conjunto, de acordo com os poderes que lhe forem conferidos, dispondo, para tanto, entre outros poderes, dos necessários para:

- a) representar a Companhia em juízo ou fora dele e perante terceiros em geral, inclusive quaisquer órgãos e repartições da administração pública, direta ou indireta, em nível federal, estadual ou municipal, inclusive autarquias, empresas públicas, Companhias de economia mista e outras;
- b) assinatura de documentos relativos à administração ordinária da Companhia, tais como cheques, ordens de pagamento e outros; e
- c) representar a Companhia, nos atos e documentos que impliquem a assunção de direitos, obrigações ou responsabilidades para a Companhia, tais como, entre outros, escrituras, participação em licitações, celebração de contratos, incluindo com entes públicos e/ou privados, instrumentos públicos e particulares de qualquer natureza, títulos de dívida, bem como naqueles que envolvam a alienação, a aquisição ou oneração, por qualquer forma ou título, de bens do ativo imobilizado da Companhia.

**Parágrafo Primeiro** - As procurações outorgadas pela Companhia serão sempre assinadas pelo Diretor Presidente, devendo os instrumentos respectivos especificar os poderes conferidos e conter, com exceção daquelas para fins judiciais, período de validade limitado, que não poderá exceder 2 (dois) anos.

**Parágrafo Segundo** - São nulos e não produzirão efeitos em relação à Companhia os atos de quaisquer dos Diretores, procuradores ou funcionários que a envolverem em negócios ou operações estranhos ao seu objeto social, notadamente fianças, avais e

17



Certifico o Registro sob o nº 97770430 em 28/06/2018

Protocolo 189073381 de 29/05/2018

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75068169697338

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

quaisquer outras obrigações em favor de terceiros, salvo se concedidas ou outorgadas a Companhias controladas ou coligadas.

JUCEB

**Parágrafo Terceiro** - Os atos de abertura, encerramento e mudança de endereço de filiais, sucursais, escritórios e representações, dentro ou fora do território nacional, serão deliberados em Reunião de Diretoria, mediante aprovação isolada do Diretor Presidente.

#### **CAPÍTULO VI – CONSELHO FISCAL**

**Artigo 17** - O Conselho Fiscal da Companhia será de funcionamento não permanente e, quando instalado, será composto de 03 (três) membros efetivos e respectivos suplentes, com a competência e a remuneração previstas em lei.

**Parágrafo Único** - Os membros do Conselho Fiscal terão as atribuições definidas no art. 163, da Lei nº 6.404/76, e receberão remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

#### **CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS**

**Artigo 18** - O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, de conformidade com a legislação em vigor.

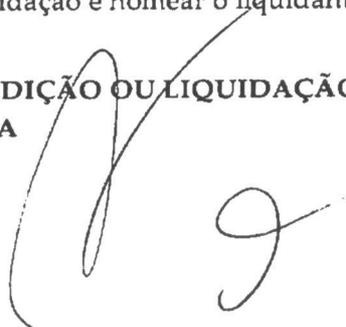
**Parágrafo Primeiro** - A Companhia levantará ainda, balanços semestrais, podendo aprovar a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nesses balanços, respeitadas as limitações legais.

**Parágrafo Segundo** - A Companhia poderá: (a) levantar balanços trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços; e (b) declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral, trimestral ou mensal.

#### **CAPÍTULO VIII – LIQUIDAÇÃO E DISSOLUÇÃO**

**Artigo 19** - A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação dos acionistas conforme quorum estabelecido por lei, devendo a assembleia geral deliberar sobre a forma de liquidação e nomear o liquidante.

#### **CAPÍTULO IX – FALECIMENTO, INTERDIÇÃO OU LIQUIDAÇÃO DE ACIONISTA**



18



Certifico o Registro sob o nº 97770430 em 28/06/2018

Protocolo 189073381 de 29/05/2018

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75068169697338

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018

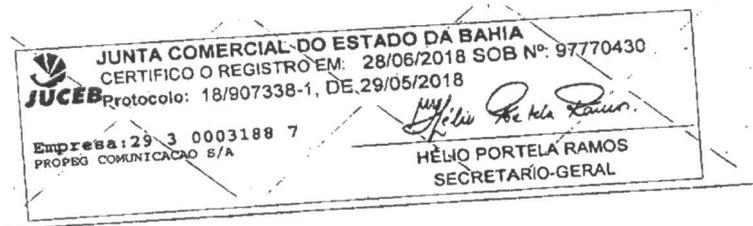
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**Artigo 20** - Na hipótese de falecimento ou interdição de acionista pessoa natural, ou a dissolução, liquidação ou falência de acionista pessoa jurídica, havendo acordo para admissão na Companhia dos sucessores do acionista, assinado, estes, a titularidade das ações recebidas em sucessão. A exclusivo critério da Companhia, não havendo acordo e havendo condições financeiras, serão tais ações reembolsadas pela Sociedade em 24 (vinte e quatro) prestações mensais, corrigidas conforme variação do IGPM-FGV, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias a contar da assinatura no livro de transferência de ações da Companhia e as demais nos mesmos dias dos meses subsequentes, com base em Laudo de Avaliação elaborado por empresa especializada de primeira linha, escolhida pela Companhia, seguindo critérios normais de mercado.

## CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS

**Artigo 21** - Para a solução de eventuais conflitos de interesses e controvérsias entre acionistas e entre estes e a Companhia, fica eleito o Foro da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, em detrimento de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Artigo 22** - As omissões deste estatuto social serão supridas mediante aplicação das normas legais em vigor sobre Sociedade por ações.



19



Certifico o Registro sob o nº 97770430 em 28/06/2018  
Protocolo 189073381 de 29/05/2018

Nome da empresa PROPEG COMUNICACAO S/A NIRE 29300031887

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 75068169697338

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/06/2018  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral